



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 517//1999

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Padre Luíz Froener o trecho da estrada geral na direção das Linhas Medianeira e Macuco situada no perímetro urbano da cidade de São João do Oeste com largura de 8 (oito) metros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 06 de dezembro de 1999.


RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL